



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1 O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS**, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:

2.1. Considerando que, a aquisição dos itens objeto do presente termo remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

2.2. Considerando que, o município não dispõe de informações exatas para a apuração dos quantitativos a serem consumidos, tendo em vista que o levantamento do quantitativo de usuários do sistema de saúde. O objetivo é garantir que todos os agentes disponham dos equipamentos necessários para sua proteção durante o desempenho de suas funções;

2.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 09/2024, em seu art. 113, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.4. Dadas as considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

- a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;
- b) Adoção do sistema de registro de preços: sim; pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada;
- c) Concessão do benefício destinado a licitantes locais/regionais: não; tomando como parâmetro os procedimentos anteriores, identifica-se que para o objeto em questão, não há um quantitativo mínimo de potenciais fornecedores sediados na região.

3. DA ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

3.1. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

- a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

- a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No território nacional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, essa informação é refletida através do histórico dos procedimentos anteriores realizados pelo órgão, onde se pode identificar facilmente o grande ingresso de participantes nos certames, portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá do consumo, este que é influenciado diretamente por fatores externos, não se pode mensurar com exatidão os quantitativos para aquisição, sendo necessário que se faça a aquisição de forma parcelada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2. A quantidade a ser adquirida de óculos de grau, composto de armação e lente, será determinada com base na demanda de sua utilização e necessidade por parte dos agentes de saúde.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

A estimativa da quantidade de óculos a serem adquiridos deve ser baseada em dados concretos e em um planejamento detalhado, considerando as necessidades específicas da população de Japaratuba/SE.

Metodologia para a Estimativa das Quantidades:

Para realizar a estimativa das quantidades de óculos a serem adquiridos, serão utilizados os seguintes métodos:

- Levantamento demográfico: Análise dos dados demográficos do município, com foco na população em idade escolar, nos grupos de baixa renda e nos beneficiários de programas sociais.
- Dados dos programas sociais: Cruzamento de dados com os programas sociais do município para identificar os beneficiários que necessitam de óculos.
- Campanhas de saúde: Realização de campanhas de saúde ocular para identificar a necessidade de óculos na população.
- Consultas oftalmológicas: Análise dos dados de consultas oftalmológicas realizadas na rede pública de saúde.

Itens a serem considerados na estimativa:

- Tipos de lentes: É preciso considerar a diversidade de graus e tipos de lentes necessárias para atender às diferentes necessidades visuais da população.
- Tamanhos e modelos de armações: A oferta de diversos modelos de armações é fundamental para atender às preferências e necessidades estéticas dos usuários.
- Durabilidade dos óculos: A estimativa deve considerar a vida útil média dos óculos e a necessidade de reposição.

Fatores que podem influenciar a demanda:

- Condições socioeconômicas da população: A renda familiar e o acesso aos serviços de saúde influenciam a procura por óculos de grau.
- Idade: A prevalência de problemas visuais aumenta com a idade.
- Hábitos de vida: Fatores como a exposição à luz solar e o tempo de uso de telas podem influenciar a saúde ocular.

Levantamento Quantitativo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O levantamento quantitativo necessário foi realizado com base no número de usuários do SUS e Programas Sociais do município.

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no **Decreto Municipal nº 09/2024**, apurou-se um valor estimado de **R\$ 407.550,50** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Conforme planilha.

9. LINKS PARA CONSULTA:

10. <http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=o1Ov%252bMqrgDLtQm1WavOvmO3qa4p5GJSemCfohwpU464qHU8nPtm6WA%253d%253d>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARMAÇÕES					
01	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes visão simples.	UND	250	R\$170,00	R\$ 42.500,00
02	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variada, com par de lentes visão bifocal.	UND	250	R\$200,00	R\$ 50.000,00
03	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com pares de lentes visão multifocais.	UND	250	R\$220,65	R\$ 55.162,50
04	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes alto índice normal.	UND	250	R\$300,00	R\$ 75.000,00
05	Armação para Óculos, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas.	UND	250	R\$132,00	R\$ 33.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LENTE					
06	Lente monofocal (par), graduação indeterminada. Disponibilidade de dioptria Esf. Até 2,50 -2,50 Cil: até 2.50 a -2.50.	PARES	160	R\$105,00	R\$ 16.800,00
07	Lente monofocal (par), graduação indeterminada. Disponibilidade de dioptria Esf. +2,50 a -2,50 Cil: 2.50 a -2.50	PARES	160	R\$105,00	R\$ 16.800,00
08	Lente bifocal (par), graduação indeterminada.	PARES	160	R\$160,00	R\$ 25.600,00
09	Lente multifocal (par), graduação indeterminada.	PARES	160	R\$249,00	R\$ 39.840,00
10	Tratamento anti reflexo em lente monofocal (par)	PARES	160	R\$165,15	R\$ 26.424,00
11	Tratamento anti reflexo em lente multifocal e bifocal (par)	PARES	160	R\$165,15	R\$ 26.424,00

11. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Saúde	Secretária Municipal	Nara Amanda Veiga Barreto

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, deverá ser realizada processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 4.860/2024.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, após atestação do responsável pelo recebimento;

12.2 Para fazer jus ao pagamento, a futura prestadora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

12.5 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

12.6 Nestes preços deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.

14. DA CONCLUSÃO:

14.1. A aquisição de óculos de grau para a população de Japaratuba/SE é de fundamental importância para garantir o acesso à saúde e promover a qualidade de vida dos cidadãos. A correção da visão é um direito básico e contribui significativamente para a inclusão social e o desenvolvimento pessoal. Recomenda-se, portanto, a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, para que a população possa ser beneficiada o mais rápido possível.

Japaratuba/SE, 25 de março de 2025.

DÉBORA MENEZES ARAÚJO

Diretora de Departamento
Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2025.

ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ
Secretária Adjunta de Saúde